

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora EDVANIA ZULEIKA NEGRI DE MOURA, inscrito no CPF sob nº 086.316.677-65, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica IV-AT-IV, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessora Técnica IV-AT-IV, conforme rege o ANEXO I, da Lei 2.829 de 31-12-2012, com atribuição de controladora;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

PORTARIA Nº 014/IMPARG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNA – IMPARG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 254/2013 e pelo Decreto nº 338 de 29-01-2015, em vigor na data de sua publicação feita em 29-01-2015,

CONSIDERANDO que, a Lei 2.467 de 05 de maio de 2006, em seu art. 34 rege que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, criado pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, integra a estrutura administrativa e organizacional do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, os servidores do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, como sendo Órgão integrante da administração indireta, terão cargos comissionados, cujas remunerações serão constituídas de duas parcelas, sendo uma de vencimento e outra de gratificação, como rege o art. 7º, da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que, ficou delegada competência ao Presidente do IMPARG, a proferir despachos decisórios, no âmbito da flexibilização ou alteração da estrutura administrativa e organizacional básica do Instituto, com vistas à otimização dos serviços, redução de gastos, constituição de grupos temporários de trabalho para o desempenho de encargos específicos, que exijam o concurso multidisciplinar dos executores, respeitando em acordo a necessidade da contratação de servidor, a denominação de cargos, símbolos, vencimentos e gratificações, conforme consta no Anexo I, da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, podendo, entretanto, o Poder Executivo, avocar a si ou a outros a competência delegada;

CONSIDERANDO que, ficou delegada competência ao Presidente do IMPARG, a proferir despachos decisórios quanto a adequação dos cargos e símbolos, e equiparação dos vencimentos e gratificações para os servidores do Instituto, já contratados e a contratar, quanto ao cargo, símbolo, vencimento e gratificação, pelo que consta no Anexo I da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, visando compor a estrutura verticalizada e a perfeita otimização dos serviços do Instituto, podendo, entretanto, o Poder Executivo, avocar a si ou a outros a competência delegada;

CONSIDERANDO que, os Servidores do IMPARG, passaram a serem regidos quanto aos seus cargos, símbolos, vencimentos e gratificações, pelo que consta no Anexo I da Lei nº 2.829 de 31 de dezembro de 2012, retroativo ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013, data em que entrou em vigor a Lei retro mencionada, revogando integralmente o Anexo I da Lei nº 1.808 de 30 de abril de 1998, o Anexo Único da Lei nº 1.947 de 04 de dezembro de 2000, o Anexo Único da Lei nº 2.324 de 20 de dezembro de 2004 e a Lei nº 2.749 de 30 de maio de 2011, devido ao Instituto integrar a estrutura administrativa e organizacional do Executivo Municipal, a teor do que rege o art. 34, da Lei nº 2.467 de 05 de maio de 2006;

CONSIDERANDO que, o IMPARG necessita de um servidor para atuar nas compensações previdenciárias em razão do convênio com o COMPREV, portanto, exercendo a atribuição de assessor previdenciário;

CONSIDERANDO que, existe previsão orçamentária anual para contratação do referido servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor ANTONIO BATISTA DA MOTA, inscrito no CPF sob nº 035.883.871-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico V AT-V, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, atribuindo-lhe vencimento e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Técnico V AT-V, conforme rege o ANEXO I, da Lei 2.829 de 31-12-2012, com atribuição de assessor previdenciário;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando à Aquisição Futura de Prestação de Serviços Gráficos para confecções de: Capa de Processo, Capa de Protocolo, Ficha de Protocolo, Cartão Minuta, Livro de Regimento Interno e Livro da Lei Orgânica do Município de Araguaína, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma, ou seja, do dia 11 de fevereiro de 2015 até 11 de fevereiro de 2016.

DA FONECEDORA/DOS ITENS/DOS VALORES: Empresa T M M ALCANTARA – ME, CNPJ nº 05.594.724/0001-24.

ITEM	QUANT (TIRAGEM)	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.000	Und	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180gr. 48x33cm 1x0 Cor: Azul	1,28	2.560,00
02	15.000	Und	CAPA DE PROTOCOLO EM PAPEL CARTOLINA 180gr. 48x33cm 1x0 Cor: Azul	0,65	9.750,00
03	15.000	Und	FICHA DE PROTOCOLO EM PAPEL SULFITE 180X22 cm 1x0 Cor: Branca	0,18	2.700,00
04	17.000	Und	CARTÃO MINUTA 15x10cm 180gr. Cor: Branca Fotolito incluso.	0,13	1.820,00
05	600	Und	CONFECÇÃO DO LIVRO DE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO, COM TAMANHO DE 15X21 FECHADO, CAPA COLORIDA MIOLO PRETO E BRANCO COM 104 PÁGINAS.	12,00	7.200,00
06	600	Und	CONFECÇÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, COM TAMANHO DE 15X21 FECHADO, CAPA COLORIDA MIOLO PRETO E BRANCO COM 120 PÁGINAS.	13,30	7.980,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 32.010,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 093/2015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

